



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Memorando no. 14/2019/CF Contrato 049/2017/UFG

Goiânia, 06 de setembro de 2019.

Ao Prof. Dr. Robson Maia Geraldine
Pró-Reitor de Administração e Finanças - PROAD/UFG

Assunto: Resposta ao Memorando n.º 30/2019/Diretoria de
Administração/PROAD/UFG – Avalia a defesa da Nutrir Refeições LTDA ao Relatório
de Fiscalização n.º 04/2019.

Prezado Prof. Robson,

1. A Comissão Fiscalizadora do Contrato n.º 049/2017, em resposta ao Memorando n.º 30/2019/Diretoria de Administração/PROAD/UFG, informa que a defesa apresentada pela empresa Nutrir Refeições LTDA no Ofício n.º 30/2019 não foi suficiente para justificar as infrações verificadas e apontadas nos Quadros 1 e 2 do Relatório de Fiscalização nº 04/2019.

2. Deste modo, sugerimos a manutenção do somatório dos percentuais relativos às não conformidades como apresentado no Relatório de Fiscalização nº 04/2019.

3. Solicitamos o encaminhamento da documentação ao Gestor do Contrato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

049/2017 para providências.

Nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rebelo', with a stylized initial 'A'.

Ana Cristina Silva Rebelo

Presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato 049/2017

Portaria SEI 242/2019/PROAD/UFG